

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a suspensão temporária de gozo e pagamento em pecúnia de Licença Prêmio e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso da competência que lhe confere o art. 53, IV e VI da Lei Orgânica do Município de Morro do Chapéu – Bahia,**

**CONSIDERANDO** a crise econômica vivenciada pelo País e pelo Estado da Bahia, que vem repercutindo negativamente nas receitas municipais, pondo em risco o equilíbrio fiscal;

**CONSIDERANDO** que se faz necessária a racionalização de despesas por meio de medidas de contingenciamento por parte do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** os custos financeiros e operacionais com a substituição de servidores que se encontram no gozo de Licença Prêmio ou outros afastamentos;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspenso até a data de 31 de dezembro de 2020, o deferimento do gozo e pagamento em pecúnia de Licença Prêmio no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no Município de Morro do Chapéu – Bahia.

**Parágrafo Único.** O disposto no *caput* desse artigo não se aplica aos servidores que tenham protocolizado requerimento de aposentadoria ou que completem os requisitos no exercício de 2020.

**Art. 2º.** Ficam suspensas as nomeações de servidores para ocupar cargos em substituição, no período de férias ou em razão de impedimento ou afastamento do titular por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, devendo ser designado servidor para responder pelo expediente, sem prejuízo das funções do seu cargo, e sem ônus para os cofres públicos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU-BAHIA, 12 FEVEREIRO DE 2020.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**